



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.839 /

## AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica a Empresa Paulino e Walmir Produções autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 16 de outubro de 1997, para realização de jogo amistoso de Futsal entre as equipes do S.C. Corinthians e Atlético Mineiro/Pax de Minas, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

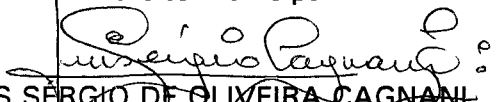
ART. 3º - Os ingressos do referido jogo deverão ser entregues em tempo hábil à Secretaria Municipal de Esportes, que providenciará o cancelamento dos mesmos junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE OUTUBRO DE 1997.

  
GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
LUIS SÉRGIO DE OLIVEIRA CAGNANI  
Secret. Munic. Esportes

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1807, de 16/10/97.